

PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 208 de 1º/10/2018

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 e 226 do Regimento Geral, com base no julgamento proferido nos autos do processo SGPE 8313/2018,

RESOLVE:

Aplicar, com fundamento no Artigo 222, inciso IV, "d" e Artigo 226 do Regimento Geral da UDESC, a penalidade de **suspensão por 15 (quinze) dias**, a partir de 08 a 22 de outubro de 2018 a acadêmica C.S.S. do Centro de Educação Superior do Oeste-UDESC Oeste, em razão do julgamento proferido no processo SGPE n° 8313/2018 e cuja comissão processante foi nomeada pela Portaria Interna do CEO N° 154/2017.

Chapecó, 1º de outubro de 2018.

Prof. Dilmar Baretta
Diretor Geral
UDESC Oeste